



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 29/04/2025

INDICAÇÃO 759/2.025

2.º Secretário  
APP 0051/25 Lead 19584804A

Egrégio Plenário,

REITERO a indicação à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para realização de estudos para a implantação de placa de sinalização de trânsito "proibido estacionar", restritiva aos horários de embarque e desembarque, assim como demais providências correlatas à sinalização de trânsito, tais como, pintura da faixa amarela na guia da calçada, tendo como referência o trecho em frente ao colégio Bem Viver, situado à Rua General Osório, 131, situado no bairro Vila Nova Aparecida.

A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitações prévias, sendo protocolizado junto à Secretaria de Governo em 18 de fevereiro de 2025. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico "Fala Cidadão" impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado. Segundo apurado com munícipes e moradores da região, faz-se necessária a regulamentação para o embarque e desembarque dos alunos, pois a falta de orientação e fiscalização nos horários de pico tem promovido grande engarrafamento e conturbado o trânsito local. À saber das sugestões de horários: (1) das 06h20 às 08h10, (2) das 10h50 às 13h10 e (3) das 14h50 às 18h40, conforme exemplo a seguir:



Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de abril de 2025.

  
JOHNROSS JONES LIMA  
Vereador - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_/2.025

Egrégio Plenário,

**INDICO** ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, respeitadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto e Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente desta municipalidade para **Estudos para a implantação de placa de sinalização de trânsito “proibido estacionar”, restritiva aos horários de embarque e desembarque, assim como demais providências correlatas à sinalização de trânsito, tais como, pintura da faixa amarela na guia da calçada**, tendo como referência o trecho em frente ao colégio Bem Viver, situado à Rua General Osório, 131, situado no bairro Vila Nova Aparecida.

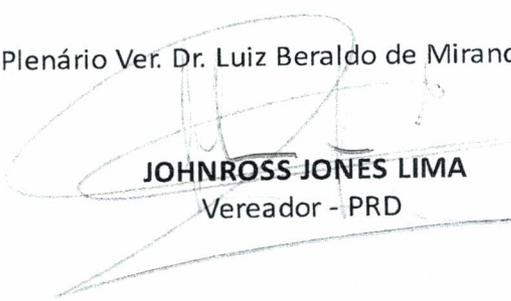
Segundo apurado com munícipes e moradores da região, faz-se necessária a regulamentação para o embarque e desembarque dos alunos, pois a falta de orientação e fiscalização nos horários de pico tem promovido grande engarrafamento e conturbado o trânsito local. À saber das sugestões de horários: (1) das 06h20 às 08h10, (2) das 10h50 às 13h10 e (3) das 14h50 às 18h40, conforme exemplo a seguir:



A referida indicação faz-se necessária para REITERAR solicitação prévia, tendo ofício original de número 338/2024 protocolizado junto a Secretaria de Governo em 07 de novembro de 2024 e registrado sob número de processo 3748/2024. Mudanças inadvertidas no acesso ao portal eletrônico “Fala Cidadão” impossibilitaram a realização de consulta para verificação do status atual do pedido supramencionado.

Na espera de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de fevereiro de 2025.

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Vereador - PRD



Mogi das Cruzes, 07 de novembro de 2024

Ofício 338/2024

Lead 19584804

Assunto: Estudos para implantação de sinalização com placa restritiva de horário para embarque e desembarque e demais providências - Vila Nova Aparecida.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o encaminhamento ao setor competente da municipalidade, para que seja realizado estudo para implantação de sinalização com placa de proibido restritiva de horário para embarque e desembarque (conforme sugestão da imagem abaixo) e demais providências correlatas, que seja a pintura de faixa amarela na guia da calçada, tendo como referência o Colégio Bem Viver, situado à Rua General Osório, 131 - Vila Nova Aparecida - Cezar de Souza.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

A referida solicitação, tem em vista as informações recebidas de munícipe. Dado o funcionamento devidamente regularizado de um colégio neste endereço, faz-se necessária regulamentação quanto ao embarque e desembarque de alunos nos horários de entrada e saída dos turnos, a saber: (1) das 06h20 às 08h10, (2) das 10h50 às 13h10 e (3) das 14h50 às 18h40.

Na esperança de ver atendida esta solicitação aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**JOHNROSS JONES LIMA**

Vereador - PRD

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
DD. PREFEITO DE MOGI DAS CRUZES**